



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: 19 Bandeirante

Edição: 296 PG: 09

Data: 30/03/07 a 03/04/07

João P. Moraes

Rúbrica

Lei N.º799/2007

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à **Administração Direta e Indireta**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR	ORGÃO
1025-04.122.2501.2.006	3.1.90.34.00	Próprio	30.000,00	S.M.Fazenda
1040-10.122.4001.2.029	3.1.90.34.00	Próprio	15.000,00	F.M.Saúde
1060-08.244.7000.2.051	3.1.90.34.00	Próprio	10.000,00	FM.Assist.Social
2020-09.122.2002.2.075	3.1.90.34.00	Próprio	10.000,00	IPAM
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			65.000,00	-

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	334	65.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				65.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2007.

Art. 4º - As dotações orçamentárias não utilizadas retornarão a ficha que deu origem à anulação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2007.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal